
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

LICENÇA-MATERNIDADE - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO



**LICENÇA-MATERNIDADE - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - RETORNO DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 049A-AP/2026

"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no protocolo nº 140/2026, com a documentação comprobatória:


Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

Resolve:

Art 1º - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Camila Ferraz Coelho**, matrícula nº 95741, efetivo (a) na Secretaria Municipal de Administração, cargo de **Procurador**, com início em 08 de janeiro de 2026 e término para o dia 06 de julho de 2026.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de janeiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 04 de março de 2026.


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111A-AP/2026

"Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando o requerimento do servidor, através do protocolo do servidor nº 3.828/2026, em 27 de fevereiro de 2026;


Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

Resolve:

Art. 1º - Conceder retorno da **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração, ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Carla Santos Conceição**, efetivo (a), matrícula nº 41068, exerce as suas funções como **Auxiliar de Classe**, na Secretaria Municipal da Educação, fixando-lhe a data de 02 de março de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 03 de março de 2026.


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112A-AP/2026

"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no protocolo nº 3.586/2026, em 24 de fevereiro de 2026, com a documentação comprobatória;

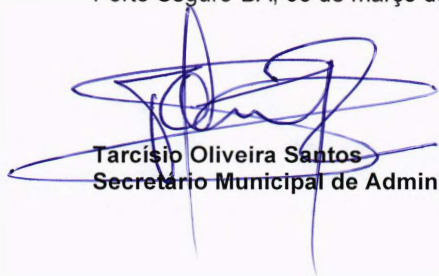
Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

Resolve:

Art 1º - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Viviane Rocha dos Santos**, matrícula nº 9610366, contratado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, cargo de **Enfermeiro S**, com início em 16 de janeiro de 2026 e término para o dia 15 de maio de 2026.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 03 de março de 2026.


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113A-AP/2026

"Dispõe sobre Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no protocolo nº 18.590/2026, com a documentação comprobatória;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

Resolve:

Art 1º - Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração o (a) servidor (a) público (a) **Dionilia Silva Pereira Neta**, matrícula nº. 3200, efetivo (a), no cargo de **Agente Combate a Endemias Nível II**, na Secretaria Municipal da Saúde, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2027.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2025.

Porto Seguro-BA, 03 de fevereiro de 2026.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116A-AP/2026

"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no protocolo nº 24.382/2025, com a documentação comprobatória;

Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal,

Resolve:

Art 1º - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Daniela Borges Leal**, matrícula nº 9610648, contratado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, cargo de **Médico PSF S**, com início em 23 de novembro de 2025 e término para o dia 22 de março de 2026.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de novembro de 2026.

Porto Seguro-BA, 04 de março de 2026.


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 117A-AP/2026

"Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando o requerimento do servidor, através do protocolo do servidor nº 3.559/2026, em 23 de fevereiro de 2026;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

Resolve:

Art. 1º - Conceder retorno da **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração, ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Dionilia Silva Pereira Neta**, efetivo (a), matrícula nº 3200, exerce as suas funções como **Agente Combate a Endemias Nível II**, na Secretaria Municipal da Saúde, fixando-lhe a data de 12 de fevereiro de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de fevereiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 03 de março de 2026.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12